12-11-52

lei nº 545 de 14.11.52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/10/01

Roberta Etoch

FUNCIONÁRIO

DATA 18/11/52

PROJETO DE LEI Nº 193/52

ASSUNTO: Aut. a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica (Cr$ 236.000,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 545 DE 14/11/52

DIOM Nº 94 DE 18/11/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005451952
Projeto: 01931952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO I — DE FORTALEZA

LEI Nº 545 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952.

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr.$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), ao Orçamento da despesa do exercício em curso, para reforço das dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos seguintes títulos:

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

200 - Gabinete do Secretário

Dotação 0102 - material permanente
Passa de Cr.$..... 100.000,00
Para Cr.$..... 130.000,00
(Aumenta Cr.$ 30.000,00)

Dotação 0103 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 30.000,00
Para Cr.$..... 50.000,00
(Aumenta Cr.$ 20.000,00)

201 - Secção de Lançamentos

Dotação 0113 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 40.000,00
Para Cr.$..... 60.000,00
(Aumenta Cr.$ 20.000,00)

205 - Secção de Receita

Dotação 0113 - material de consumo
Passa de Cr.$ 40.000,00
Para Cr.$..... 58.000,00
(Aumenta Cr.$18.000,00)

206 - Secção de Fiscalização

Dotação 0123 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 20.000,00
Para Cr.$..... 25.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

201 - Secção de Expediente

Dotação 0093 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 10.000,00
Para Cr.$..... 15.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

Dotação 0094 - despesas diversas
Passa de Cr.$..... 5.000,00
Para Cr.$..... 10.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

202 - Contadoria Geral

Dotação 0073 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 40.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Para Cr.$..... 70.000,00
(Aumenta Cr.$30.000,00)

203 - Secção da Despesa

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 20.000,00
Para Cr.$..... 25.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

207 - Secção do Material

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 30.000,00
Para Cr.$..... 120.000,00
(Aumenta Cr.$90.000,00)

208 - Secção do Patrimonio

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 10.000,00
Para Cr.$..... 15.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

209 - Tesouraria

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 10.000,00
Para Cr.$..... 15.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Novembro DE 1952.

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. ARQUIVO

Y/M

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 193/52

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentarias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), ao Orçamento da despesa do exercicio em curso, para reforço das dotações orçamentarias da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos seguintes titulos:

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

200 - Gabinete do Secretario

Dotação 8102 - material permanente
Passa de Cr$ 100.000,00
Para Cr$ 130.000,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00)

Dotação 8103 - material de consumo
Passa de Cr$ 20.000,00
Para Cr$ 40.000,00
(Aumenta Cr$ 20.000,00)

204 - Secção de Lançamentos

Dotação 8113 - material de consumo
Passa de Cr$ 40.000,00
Para Cr$ 60.000,00
(Aumenta Cr$ 20.000,00)

205 - Secção da Receita

Dotação 8113 - material de consumo
Passa de Cr$ 40.000,00
Para Cr$ 56.000,00
(Aumenta Cr$ 16.000,00)

206 - Secção de Fiscalização

Dotação 8123 - material de consumo
Passa de Cr$ 20.000,00
Para Cr$ 25.000,00
(Aumenta Cr$ 5.000,00)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. ..... CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Fortaleza,

Fls. 2

ADMINISTRAÇÃO GERAL

201 - Secção do Expediente

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr$ 10.000,00
Para Cr$ 15.000,00
(Aumenta Cr$ 5.000,00)

Dotação 8094 - desoesas diversas
Passa de Cr$ 5.000,00
Para Cr$ 10.000,00
(Aumenta Cr$ 5.000,00)

202 - Contadoria Geral

Dotação 8073 - material de consumo
Passa de Cr$ 40.000,00
Para Cr$ 70.000,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00)

203 - Secção da Despesa

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr$ 20.000,00
Para Cr$ 25.000,00
(Aumenta Cr$ 5.000,00)

207 - Secção do Material

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr$ 30.000,00
Para Cr$ 120.000,00
(Aumenta Cr$ 90.000,00)

208 - Secção do Patrimonio

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr$ 10.000,00
Para Cr$ 15.000,00
(Aumenta Cr$ 5.000,00)

209 - Tesouraria

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr$ 10.000,00
Para Cr$ 15.000,00
(Aumenta Cr$ 5.000,00)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO .....

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 62 /52 (Ao projeto de lei nº 193/52).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

O projeto de lei nº 193/52, oriundo de Mensagem do Executivo Municipal, solicita a esta Câmara autorização para abrir os créditos suplemtnares da importancia de Cr.$236.000,00, para reforço de diversas dotações da Secretaria Municipal de Fazenda.

Referem-se tais dotações a material permanente, material de consumo e despesas diversas das diferentes dotações da referida Secretaria.

Considerando justos os motivos alegados pelo titular daquela Pasta, consoante exposição de motivos endereçados ao snr. Prefeito Municipal e cuja cópia / se acha anexa à sua Mensagem, concordamos inteiramente com a aprovação do projeto / de lei em aprêço, devendo se ressaltar que a receita da Municipalidade apresentará / numerário suficiente às suplementações solicitadas.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Outubro de 1952.

Presidente e relator,

Alencar Araripe

Antonio Jose Gonçalves

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N. 1 ARQUIVO 1

Y/M

Fortaleza, 8 de outubro de 1952.

Senhor Prefeito,

À consideração de V.Excia. venho submeter, com este, um projeto de lei que autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de Cr$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), nos títulos a seguir especificados.

2. A justificativa da medida de que cogita o projeto vai descrita nos itens abaixo:

Código 200/ Dotação 8102 - Material Permanente - A essa codificação consignou o Orçamento vigente Cr$100.000,00. Despêsas não previstas, decorrentes da aquisição de três (3) máquinas de escrever, de carro grande, indispensaveis aos serviços da Contadoria Geral e do Almoxarifado, determinam a suplementação de Cr$ 30.000,00.

Código 200/Dotação 8103 - Material de Consumo - A dotação foi de Cr$ 20.000,00. Ultrapassaram, no entanto, esse quantitativo os gastos de material no Gabinete do Secretário. A suplementação dessa rubriça para ocorrer aos dispêndios nos mêses restantes do exercício é estimada em Cr$ 20.000,00

Código 204/ Dotação 8113 - Material de Consumo - A êsse código estão consignadas as despêsas de material da Secção de Lançamentos, onde a afluência dos serviços com o

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N. ARQUIVO

incremento dos lançamentos de impostos em geral, ocasionou maior dispêndio do que a quantia orçada, de Cr$ 40.000,00. Reforço necessário: - Cr$ 20.000,00.

Código 205/ Dotação 8113 - Material de Consumo - Na Secção da Receita avultaram, da mesma fórma, os serviços, como decorrência do aumento dos lançamentos procedidos. A quantia fixada Cr$ 40.000,00 - tornou-se insuficiente, pelo que se faz preciso o reforço de Cr$ 16.000,00.

Código 206/ Dotação 8123 - Material de Consumo - Para ocorrer, até o fim do exercicio, às despêsas de material na Secção de Fiscalização, orçadas em Cr$ 20.000,00, há necessidade de Cr$ 5.000,00.

Código 201/ Dotação 8093 - Material de Consumo - Dotação - Cr$ 10.000,00. As despêsas na Secção do Expediente, durante os mêses que faltam para o término do exercicio, estão calculadas em Cr$ 5.000,00, valor da suplementação proposta nessa rubrica, prestes a se esgotar.

Código 201/ Dotação 8094 - Despêsas diversas - Está quasi esgotada a dotação de Cr$ 5.000,00 fixada para essa dodificação, pelo que se estima em Cr$ 5.000,00 o reforço que se faz mistér.

Código 202/ Dotação 8073 - Material de Consumo - À conta da dotação de Cr$ 40.000,00 consignada a essa rubrica correm as despêsas de material da Contadoria Geral, onde acresceram os serviços, exigindo maior dispêndio, face à aquisição de livros de escrituração, donde a necessidade ser a mesma supri-

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO — Nº

Fortaleza,

Fls. 3

da com Cr$ 30.000,00.

Código 203/ Dotação 8093 - Material de Consumo - Dotação: Cr$ 20.000,00. Na Secção da Despesa há necessidade de Cr$ 5.000,00 para suprir a dotação de Cr$ 20.000,00 fixada na Lei Orçamentária.

Código 207/ Dotação 8093 - Material de Consumo - Dotação - Cr$ 30.000,00. Não comportou a exiguidade dessa verba despêsas imprevistas, decorrentes da ampliação das instalações do Almoxarifado, que sofreu reforma em seus serviços, e os melhoramentos efetuados no prédio onde tem séde essa importante dependência dos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda. A suplementação precisa é de Cr$ 90.000,00.

Código 208/ Dotação 8093 - Material de Consumo - Além da dotação de Cr$ 10.000,00, necessita a Secção do Patrimonio de Cr$ 5.000,00 para despêsas de material.

Código 209/ Dotação 8093 - Material de Consumo - O reforço necessário na Tesouraria para fazer face às despesas consignadas a essa codificação é de Cr$ 5.000,00, tendo sido de Cr$ 10.000,00 a fixação orçamentária.

Esperando seja por V. Excia. encaminhado à apreciação da Câmara Municipal o incluso projeto de lei, reitero, nesta oportunidade, as expressões do meu alto apreço e mui distinguida consideração.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 193/52.

ARQUIVO DE FORTALEZA

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço // das dotações orçamentarias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr.$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), ao Orçamento da despesa do exercicio em curso, para reforço das dotações orçamentarias da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos seguintes títulos:

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

200 - Gabinete do Secretário

Dotação 8102 - material permanente
Passa de Cr.$..... 100.000,00
Para Cr.$..... 130.000,00
(Aumenta Cr.$30.000,00)

Dotação 8103 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 20.000,00
Para Cr.$..... 40.000,00
(Aumenta Cr.$20.000,00)

204 - Secção de Lançamentos

Dotação 8113 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 40.000,00
Para Cr.$..... 60.000,00
(Aumenta Cr.$20.000,00)

205 - Secção da Receita

Dotação 8113 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 40.000,00
Para Cr.$..... 56.000,00
(Aumenta Cr.$16.000,00)

206 - Secção de Fiscalização

Dotação 8123 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 20.000,00
Para Cr.$..... 25.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

201 - Secção do Expediente

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 10.000,00
Para Cr.$..... 15.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

Dotação 8094 - despesas diversas
Passa de Cr.$..... 5.000,00
Para Cr.$..... 10.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

202 - Contadoria Geral

Dotação 8073 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 40.000,00
Para Cr.$..... 70.000,00
(Aumenta Cr.$30.000,00)

203 - Secção da Despesa

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 20.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

207 - Secção do Material

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 30.000,00
Para Cr.$..... 120.000,00
(Aumenta Cr.$90.000,00)

208 - Secção do Patrimonio

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 10.000,00
Para Cr.$..... 15.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

209 - Tesouraria

Dotação 8093 - material de consumo
Passa de Cr.$..... 10.000,00
Para Cr.$..... 15.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 11 de novembro de 1952.

José Martins PRESIDENTE

Clemente Araújo RELATOR

[illegible]